

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 03 (três) inscrições para participação de servidores no 9º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos – Modalidade Presencial, em Foz do Iguaçu / PR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A participação no 9º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos é de grande importância para os servidores lotados na Gerência de Compras Governamentais, pois desenvolvem trabalhos que abrangem todas as etapas necessárias à formalização dos contratos administrativos da Secretaria da Economia, quais sejam:

- Auxiliar as áreas requisitantes de contratação na instrução dos processos de contratação;
- Auxiliar a as áreas requisitantes na elaboração dos Termos de Referência;
- Elaborar de Editais de licitação, Atos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;
- Elaborar as minutas dos diversos tipos contratos (fornecimento de materiais, prestação de serviços, terceirização de serviço, serviços de engenharia, etc) bem como de aditivos contratuais;
- Providenciar as autorizações de órgãos de controle envolvidos no processo de contratação (CGG, PGE, CGE, etc)
- Análise da instrução processual do processos de contratação;
- Formalizar e dar publicidade aos contratos;
- Auxiliar os gestores de contratos nos procedimentos necessários

2.2 Ressalta-se que atualmente, a Secretaria da Economia de Goiás possui cerca de 107 (cento e sete) contratos vigentes, mais 16 (dezesesseis) contratos novos já em andamento. Ademais para o ano de 2022, conforme o Plano Anual de Compras e Contratações, pretende-se realizar 113 contratações, sendo 89 novas contratações e 24 renovações de contratos existentes. Das 89 novas contratações, 60 se trata de novos projetos da Secretaria de Estado da Economia.

2.3 Para a consecução de tais atividades os servidores necessitam de constante capacitação tendo em vista o extenso arcabouço de leis envolvidas em todo o processo de contratação, bem como suas constantes alterações.

2.4 Além disso a capacitação dos Agente de Compras Públicas é uma das Ações de Controle previstas na Matriz de Riscos envolvendo às Compras Governamentais, considerando que o conhecimento é de grande valia para mitigar falhas nos processos de contratações que podem trazer danos ao erário público, bem como a Responsabilização do Servidor.

2.5 Nesse sentido, os agentes de compras lotados na Gerência de Compras Governamentais buscam incessantemente este aperfeiçoamento através dos cursos oferecidos pela Escola de Governo, mas também em eventos nacionais para ampliar seus conhecimentos.

2.6 O Evento 9º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos vem ao encontro de atendimento a essa necessidade. Será uma semana de intensos aprendizados que serão abordados temas atuais na área de licitação e contratos administrativos. Além do mais, o evento possui grande credibilidade, realizado pela Empresa Negócios Públicos, que realiza os maiores eventos do Brasil e possui os melhores doutrinadores e palestrantes.

3. DO CUSTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Inscrição para participação no 9º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (modalidade presencial) em Foz do Iguaçu/PR nos dias 6 a 10 de junho de 2022	3	R\$ 4.985,00	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00

3.1. O valor total estimado desta aquisição é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 O evento será realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 06 de junho a 10 de junho de 2022.

4.2 O evento será composto por palestras, oficinas e exposição de painéis;

4.3 Deverão ser abordados temas ligados a licitação e contratos administrativos, principalmente voltados para as mudanças entre a Lei Antiga de Licitações (Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993) com a Nova Lei de Licitações –Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021).

4.4 O evento deverá ter carga horária de 30 (trinta) horas;

4.5 Deverá ser fornecida aos participantes apostila com conteúdo do evento;

4.6 Deverá ser fornecido Certificado aos participantes do evento;

5 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pretensa contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no, Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

6 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 Entregar o objeto contratado em conformidade com os itens 3 e 4;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;

6.3 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto da área competente, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.3 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

7.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 – Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

8.2 – Nas hipóteses previstas no item 8.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

8.3 – Sem prejuízo do expresso no item 8.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da SECRETARIA DA ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a concessionária, além das penalidades previstas no item 8.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3.1 - A multa a que se refere a alínea a) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

8.4 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

8.5- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECRETARIA DA ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação.

9.2 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação."

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fica designada como gestora da contratação a servidora Polyane Marques Milhomem, MB: 87202930110, Lotada na Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da da Economia.

11 . INFORMAÇÕES RELATIVAS AO DECRETO Nº 9.737/2020

Informamos que não existem liquidações para o objeto deste Termo de Referência de mesma natureza de despesa nos últimos 12 (doze) meses.

ELABORADO POR:

Polyane Marques Milhomem – Supervisora de Planejamento de Contratações

APROVADO POR:

Kelly Caetano de Alexandria - Gerente de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **POLYANE MARQUES MILHOMEM, Responsável pelas Informações**, em 05/04/2022, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, Gerente**, em 05/04/2022, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028780096** e o código CRC **924E6731**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO
B - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202200004026234



SEI 000028780096